



Prefeifura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

de

m

de 195

LEI № 258

de 23 de outubro de 1953.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), des tinado ao pagamento dos serviços executados no edifício da Municipalidade onde funciona o Colégio Estadual e Escola Normal "Coronel João Cursino".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previs to para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 23 de outubro de 1.953.

Engo Benoit Almeida Victoretti Prefeito Sanitario

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos(23) vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e três.

Pelo Chefe da Secção do Exp.e P.